



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº13/2020-CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2020-CPL/PPE/CMM

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto desta licitação a prestação de serviços de troca do revestimento acústico do plenário e do auditório da Câmara Municipal de Marabá, localizada na Avenida Hiléia S/N, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a boa técnica de construção, por profissionais qualificados e com segurança. Todos os serviços serão vistoriados.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. A executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material e mão de obra necessários à execução dos serviços, assim como mobilização, transporte e segurança de materiais e manutenções que se fizerem necessárias durante o período de execução dos serviços.

2.2. Os serviços deverão ser realizados rigorosamente em conformidade com as normas técnicas.

3. DESCARTE E RETIRADAS:

3.1. Todo o material de descarte deverá ser encaminhado até a caçamba, de modo a não causar incômodos aos usuários do Legislativo, e transportado para a correta destinação do entulho, de acordo com a legislação, sendo de total responsabilidade da contratada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA será responsável por:

- a) mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução dos serviços;
- b) realizar todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha Orçamentária, em conformidade com o projeto executivo;
- c) executar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todos os serviços listados na Planilha Orçamentária;
- d) fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, de modo a não interromper o andamento da mesma;
- e) empregar mão-de-obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais e trabalhistas em geral, que sobre ele incidirem;
- f) obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

4.2. Caberá à CONTRATADA ainda, a desobstrução, acertos, arremates, reparos antes ou depois da execução do serviço, bem como a iluminação das áreas de trabalho e o transporte de pessoal;

4.3. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer o rigoroso exame das condições locais de trabalho, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.

4.4. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da contratada todas as despesas decorrentes desses serviços;

4.5. Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargo da fiscalização;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



4.6. Arcar, sem ônus para a contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

4.7. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

4.8. Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que nos trabalhos ocorrerem falhas, erros ou omissões assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização.

4.9. A CONTRATADA será responsável ainda:

I - Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

II - Responder por quaisquer danos causados diretamente a CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e as normas disciplinares da CÂMARA;

IV - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da CÂMARA;

V - Comunicar a CÂMARA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

VI - Prestar à CÂMARA esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

VII - Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII - Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantem nenhum vínculo empregatício com a CÂMARA contratante;

IX - Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

a) O preposto designado deverá deixar endereços, telefones e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados da CÂMARA, no prazo máximo de 3 (três) horas.

X - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

XI - Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade.

XII - Indenizar a CÂMARA, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, estando garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XIII - Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a CÂMARA, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados.

XIV - Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

XV - Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da CÂMARA, o nome, os respectivos empregados a serem alocados na prestação do serviço.

XVI - Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual - EPI's e coletivos - EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor.

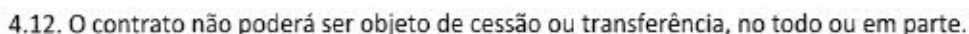
XVII - Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela CÂMARA.

XVIII - Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

XIX - Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.10. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.

4.11. É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da CÂMARA, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.



5. FISCALIZAÇÃO:

5.1 Atividade exercida de modo sistemático pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos.

6. LIMPEZA FINAL:

6.1. O local e seu entorno deverão estar limpos, sem qualquer tipo de resíduos ou manchas nas paredes, vidros ou chão.

7. PLANILHAS E PROJETOS:

7.1. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato;

7.2. O valor máximo para contratação dos serviços é de **R\$ 500.140,78** (quinhentos mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos)

7.3. A Planilha Orçamentária a seguir especifica todos os serviços a serem executados, e **deverá ser anexada dentro do Envelope Nº 01 - "Proposta de Preços"**, com valores que reflitam a realidade da licitante e ao lance proposto:

Planilha Orçamentária							
Serviços de Troca de Revestimento Acústico	Banco de Dados *PRÓPRIO	B.D.I. 25%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases				
AUDITÓRIO							92.424,22
Legenda	Material	Und	Qtd	Valor Unit	Total sem BDI	Valor do BDI (25%)	Total com BDI
PAREDE	RÉGUAS NEXACUSTIC 32 IGNÍFUGO 2430X160 MM COR CEREZO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	32,25	660,22	21.292,10	5.323,02	26.615,12
PAREDE	RÉGUAS NEXACUSTIC 32 IGNÍFUGO 2430X160 MM COR NOGAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	22,4	660,22	14.788,93	3.697,23	18.486,16
PAREDE	PAINEL ACÚSTICO FIBRA DE MADEIRA COM MAGNESITA, MODULAÇÃO 1200X600MM, FAMÍLIA SUPERFINE, ESPESSURA 25MM COM UMA CAMADA, COR ROBLE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	67	462,05	30.957,35	7.739,34	38.696,69
PAREDE	MDF NAVAL DE 1 FACE 15MM, COR TABACO	UND	10	318,50	3.185,00	796,25	3.981,25
COLUNAS	COMPENSADO 20MM CHAPA 2200X1600CM	UND	10	260,00	2.600,00	650,00	3.250,00
PAREDE	RODA MEIO MADEIRA DE LEI – LARGURA 100MM, ESPESSURA 50MM	M	30	37,2	1.116,00	279,00	1.395,00
PLENÁRIO							407.716,56
Legenda	Material	Und	Qtd	Valor Unit	Total sem BDI	Valor Unit do BDI	Total com BDI
PAREDE	RÉGUAS NEXACUSTIC 32 IGNÍFUGO 2430X160 MM COR CEREZO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	76,59	660,22	50.566,25	12.641,56	63.207,81
PAREDE	RÉGUAS NEXACUSTIC 32 IGNÍFUGO 2430X160 MM COR NOGAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	253,89	660,22	167.623,26	41.905,81	209.529,07
PAREDE	PAINEL ACÚSTICO FIBRA DE MADEIRA COM MAGNESITA, MODULAÇÃO 1200X600MM, FAMÍLIA SUPERFINE, ESPESSURA 25MM COM UMA CAMADA, COR ROBLE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	228,07	462,05	105.379,74	26.344,94	131.724,68
PAREDE	RODA MEIO MADEIRA DE LEI – LARGURA 100MM, ESPESSURA 50MM	M	70	37,2	2.604,00	651,00	3.255,00
VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO						R\$ 500.140,78	



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



7.4. Planilha de composição de B.D.I.:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ		
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,85	%
GARANTIA/RISCOS/SEGUROS	1,00	%
LUCRO	6,00	%
IMPOSTOS	13,15	%
COFINS	3,00	%
ISS	5,00	%
PIS	0,65	%
CPRB	4,50	%
TOTAL TAXA DE B.D.I.	25,00	%

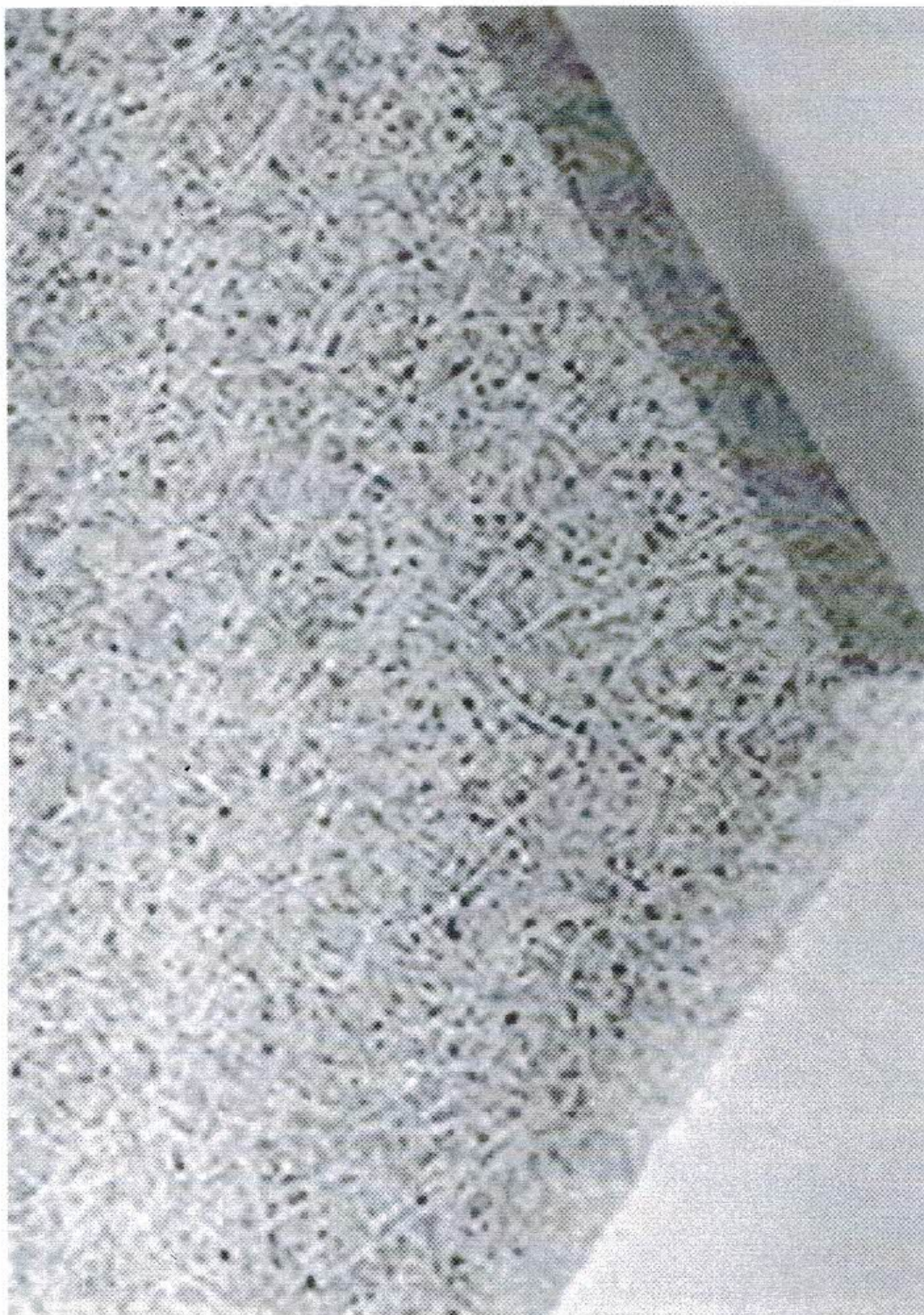
Baseado no Acórdão 2.662/2013 TCU Plenário, considerando inclusão do CPRB de 4,50%, totalizando o BDI de 25%, que é o limite máximo do 3º Quartil (valores do BDI).

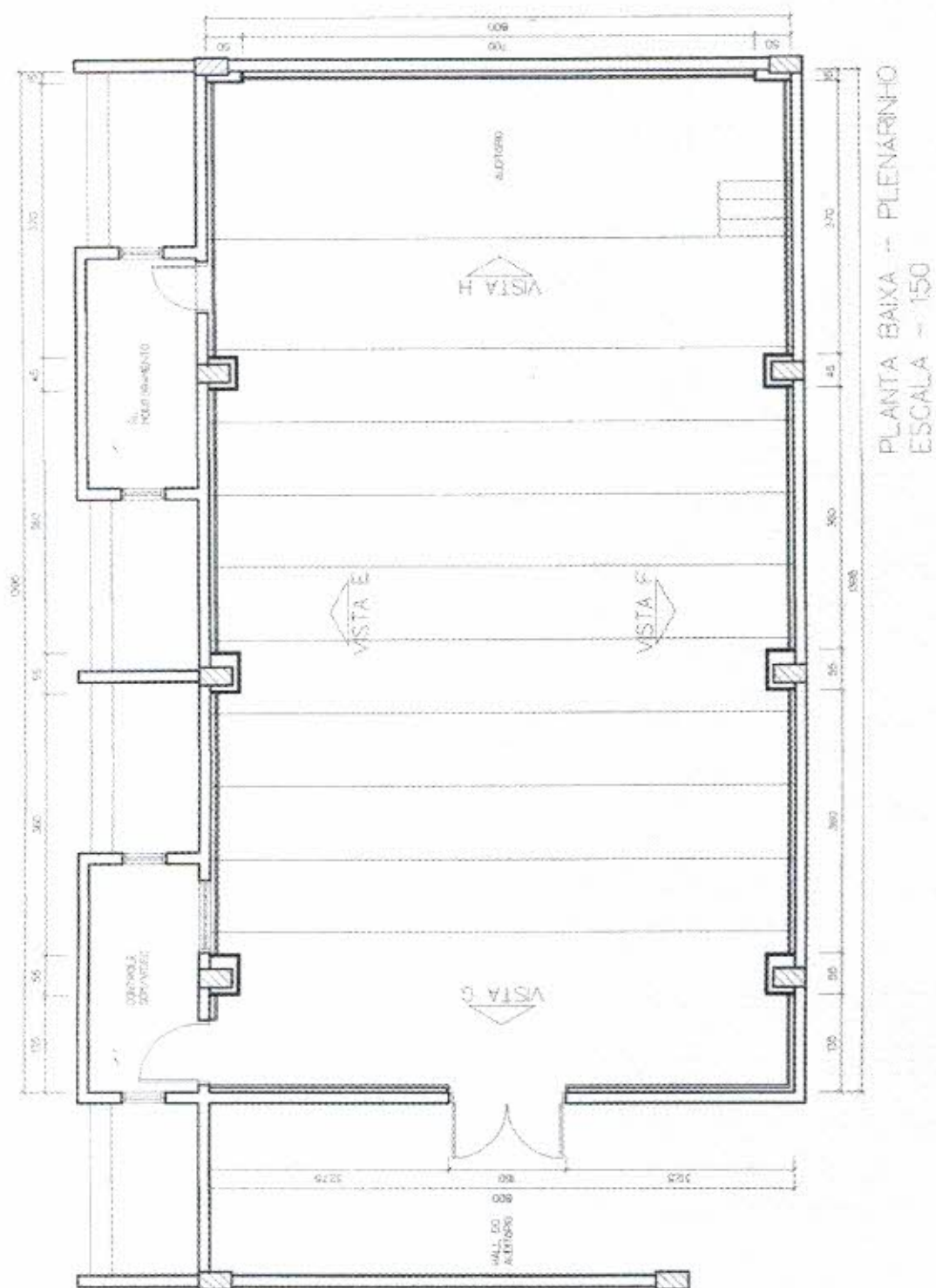
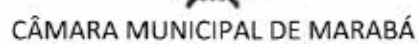
7.5. Referências Técnicas:

Seguem abaixo as Referências Técnicas dos produtos, bem como as plantas baixas do auditório e do plenário que servirão de base para aplicação dos revestimentos.



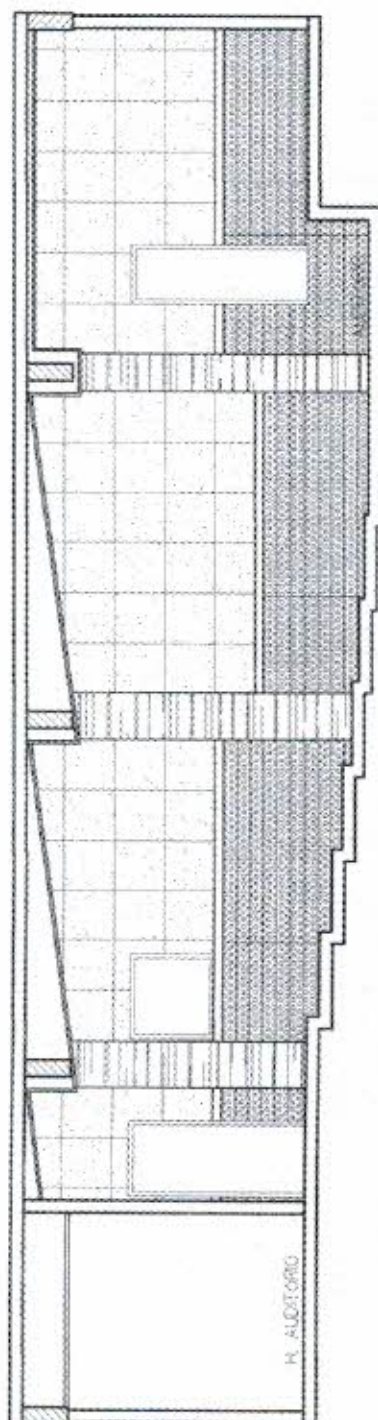
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ







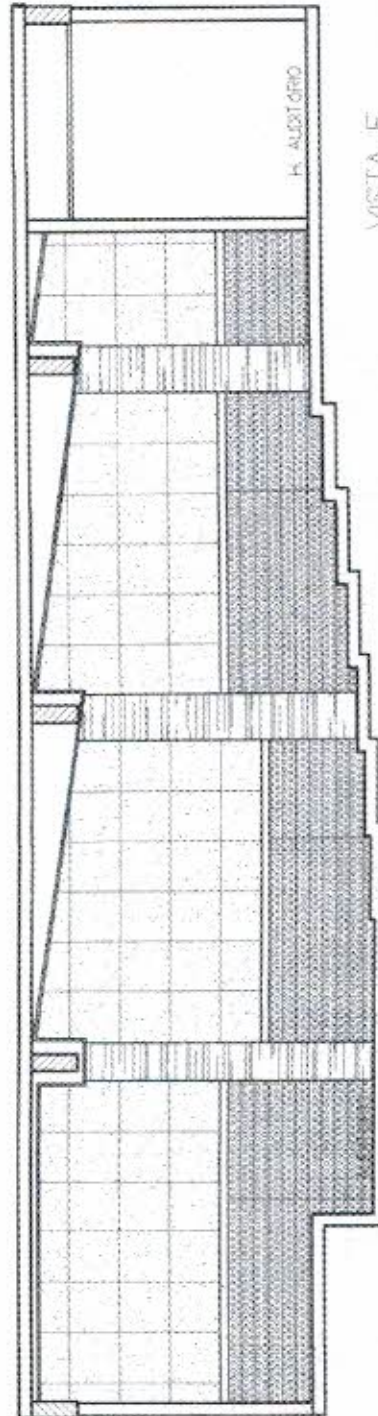
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



VISTA E
ESCALA - 1/50



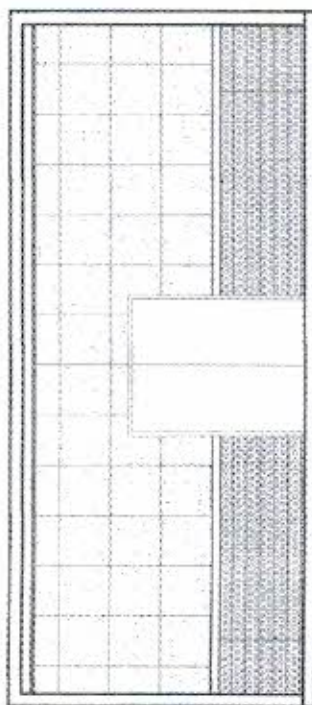
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



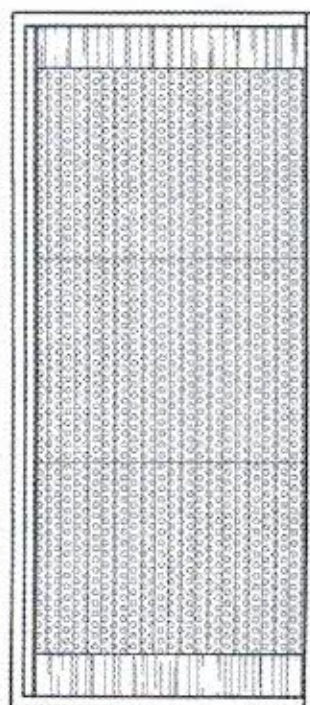
VISTA F
ESCALA - 1/50



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



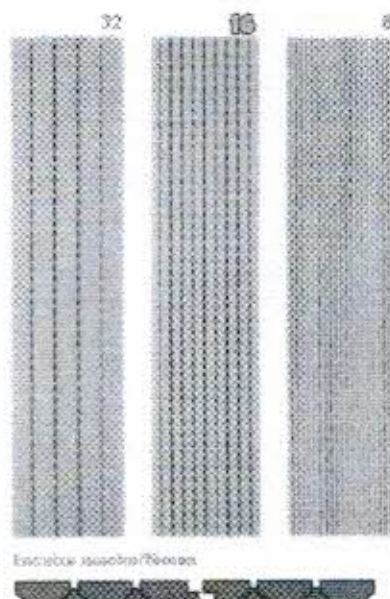
VISTA G
ESCALA - 150



VISTA H
ESCALA - 150



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



LEGENDA DOS REVESTIMENTOS



PANEL ACÚSTICO, PERFURADO, EM MDF ENFIADO,
MODULAÇÃO 2430 X 160mm, MODELO 32,
BORDA MACHO/FEMEA, PESO 100 kg/m²,
COR: CEREZO – MARCA NEXACUSTIC OU SIMILAR



PANEL ACÚSTICO, PERFURADO, EM MDF ENFIADO,
MODULAÇÃO 2430 X 160mm, MODELO 32,
BORDA MACHO/FEMEA, PESO 100 kg/m²,
COR: NOGAL – MARCA NEXACUSTIC OU SIMILAR



PANEL ACÚSTICO, EM FIBRA DE MADEIRA COM MAGNÉSIA,
MODULAÇÃO 600 X 600mm, FAMÍLIA MICRO,
ESPESURA 35mm COM 01 CAMADA, PESO 1800 kg/m²,
COR: ROULE – MARCA HERADESIGN OU SIMILAR



PANEL (PANEL) EM MDF, ESP. 18mm
COR: TABACO OU NOVA MADEIRA
FIXADO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA E
PANEL DE COMPENSADO DE 20mm



PIEÇA DE MADEIRA DE LEI
LARGURA= 100mm, ESPESURA 50mm
COR: MADEIRA

NOTA:

1 - PARA INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS DE MADEIRA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PERFIS E CLIPS METÁLICOS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

2 - O ACABAMENTO DE CANTO DOS PAINÉIS PARA OS PILARES, DEVERÃO SER INSTALADOS EM MEIA ESQUADRIA.

3 - PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS DE FIBRA DE MADEIRA, DEVERÃO SER UTILIZADOS OS PERFIS METÁLICOS, ESPAÇADORES E PARAFUSOS DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

4 - DEVERÁ SER UTILIZADO PEÇAS DE MADEIRA DE LEI PARA ALINHAMENTO DOS PAINÉIS.